



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000  
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

Processo nº 23086.000125/2023-37

**EDITAL N.º 79, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO (A) PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO NEGRO PARA FINS DE PREENCHIMENTO DE VAGAS RESERVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa MGI n.º 23 de julho de 2023, que disciplina a aplicação da reserva de vagas para pessoas negras nos concursos públicos, na forma da Lei n.º 12.990, de 9 de junho de 2014, e reserva vagas para pessoas negras nos processos **seletivos para a contratação por tempo determinado de que trata a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993**, bem como o disposto nos editais de nº 53/2023 e 63/23, para contratação de professor substituto, CONVOCA para o procedimento de heteroidentificação os candidatos que efetuaram sua inscrição nas vagas reservadas para candidatos negros (pretos ou pardos), para conforme disposto abaixo:

Nome do Candidato	Edital	Área de Conhecimento
Jeferson Saturnino Rodrigues	63/23	Engenharia Mecânica - Introdução aos Processos de Manufatura; Tecnologias de Usinagem; Planejamento e Projeto em Indústrias Mecânicas I; Materiais de Construção Mecânica.
Leidiany Peric dos Santos	63/23	Políticas Públicas - Políticas Públicas e Educação / Políticas Públicas e Cultura / Políticas Públicas e Inclusão Social / Políticas Afirmativas de Direitos / Políticas Públicas e Democratização Social
Renata Cristina Simões Oliveira	53/23	Economia do Turismo, Fundamentos de Finanças, Gestão da Qualidade em Turismo, Turismo e Comércio Internacional, Introdução à Administração, Administração Financeira, Gestão de Meio de Hospedagem, Gestão de Serviços, Promoção e Tecnologias da Informação e Comunicação em Turismo.
João Pedro Viana Dias	53/23	Introdução à Nutrição; Nutrição em Saúde Pública; Estágio em Nutrição Social I e II.
Regiane de Melo	53/23	Introdução à Nutrição; Nutrição em Saúde Pública; Estágio em Nutrição Social I e II.
Lauriany Lívia Costa	53/23	Introdução à Nutrição; Nutrição em Saúde Pública; Estágio em Nutrição Social I e II.

- Os candidatos deverão encaminhar para o endereço eletrônico <concursos@ufvjm.edu.br>, até o dia **20 de setembro de 2023**, os seguintes documentos:

- I - autodeclaração preenchida e assinada (Anexo I desse edital), em formato PDF-A, OCR, resolução mínima de 300 dpi;
  - II - uma foto 3x4 recente e colorida e;
  - III - um vídeo, conforme orientações abaixo:
2. Na gravação do vídeo de apresentação da autodeclaração étnico-racial, a candidata deverá, obrigatoriamente, respeitar os seguintes parâmetros e orientações:
- I - Caso seja utilizado celular, o aparelho deverá, preferencialmente, ser mantido na posição horizontal;
  - II - Utilizar ambiente interno, com boa iluminação. Evitar entrada de luz por trás da imagem;
  - III - Posicionar-se, preferencialmente, em local com fundo branco;
  - IV - Sem utilização de maquiagem;
  - V - Sem utilização de óculos escuros;
  - VI - Sem utilização de chapéu, boné ou gorro;
  - VII - Sem utilização de filtros de edição;
  - VIII - De forma que possibilite a visualização dos candidatos da cintura para cima;
  - IX - Os membros superiores (braços) da candidata deverão estar à mostra;
  - X - Boa resolução, em qualidade que não comprometa a identificação do fenótipo da candidata pela Comissão de Validação de Autodeclaração;
  - XI - Tamanho máximo de 50 MB e até 120 segundos de gravação;
  - XII - Durante a gravação, a candidato (a) deverá se autodeclarar, fazendo a leitura da autodeclaração.
3. Os critérios de verificação da veracidade da autodeclaração por meio de procedimento gravado considerarão, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato (a), conforme estabelece o do Art. 21 da Orientação Normativa n.º23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.
4. Caso a candidato (a) não encaminhe os documentos para o procedimento de heteroidentificação, dentro do prazo previsto neste edital, será eliminado (a) do Processo Seletivo.
5. A UFVJM não se responsabilizará por documentos não recebidos por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, a candidato (a) será eliminado (a) do processo seletivo, ainda que tenha nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação e boa-fé. Não haverá nova convocação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou o não envio dos documentos da candidata inscrita como pessoa negra;
7. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria simples dos seus membros. Caso a Comissão de Validação de Autodeclaração entenda que o vídeo não foi satisfatório, a candidato (a) poderá ser convocada para nova apresentação por meio de videoconferência ou presencialmente.
8. O resultado da verificação da autodeclaração será divulgado no endereço

eletrônico da UFVJM, na seção “concursos”, após a realização do procedimento de heteroidentificação da candidata convocada.

9. Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do resultado na página eletrônica da UFVJM, na seção “concursos”.

10. O recurso deverá ser interposto junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) por meio de requerimento, protocolado pessoalmente pela candidato (a) ou por intermédio de procurador devidamente constituído para esse fim.

11. O recurso poderá ser encaminhado pelos Correios, via SEDEX com aviso de recebimento, desde que postado dentro do prazo estipulado e que o comprovante de postagem, bem como o recurso e a cópia da documentação que compõe o recurso, seja enviado para o e-mail [concursos@ufvjm.edu.br](mailto:concursos@ufvjm.edu.br), dentro do prazo estipulado.

12. A comissão recursal será composta por 3 (três) integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

Diamantina/MG, 18 de setembro de 2023.

HERON LAIBER BONADIMAN  
Reitor da UFVJM

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu, ( ), CPF nº ( ), RG nº ( ), declaro para o fim específico de atender ao disposto no edital de nº **79, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023**, bem como ao disposto no edital ( ) de 2023, referente ao processo seletivo simplificado para contratação de professores substitutos da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri que sou negro de cor ( ) (preta ou parda).

DECLARO, outrossim, estar ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, sofrerei as sanções previstas em lei.

Local, ( ) de ( ) de ( ).

Assinatura

Candidato(a), inclua sua foto neste espaço

---



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 18/09/2023, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1192600** e o código CRC **F5B966EA**.

---